



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAÍA DA ILHA GRANDE – SUPBIG

OFÍCIO SUPBIG Nº 176/13

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2013.

REF.: resposta

Exmo Senhor Prefeito

Honrado em cumprimentá-lo, vimos responder Vossa Senhoria sobre a solicitação de informação quanto ao número de residências autorizadas a receberem medidor de energia, através de extensão de rede elétrica pela Empresa Ampla Energia e Serviços S/A. A licença que autoriza a referida extensão de rede, ocorreu através do processo E-07/500.299/2009 e resultou na licença LPI IN002125 E AVERBADO pela AVB001501 COM VALIDADE 05/07/2014. Vale ressaltar que o pedido solicitava licença para 70 residências e foram autorizadas 67 residências.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração.

JÚLIO CÉSAR LOPES DE AVELAR  
Superintendente Regional  
SUPBIG/INEA

DEFERIDO

*[Handwritten signatures and initials]*

Exmº. Sr  
**Carlos José Gama Miranda**  
Prefeito Municipal de Paraty  
Alameda Princesa Isabe, s/n - Pontal  
Paraty- RJ

Paraty, 16/07/13

Assinatura / Carimbo

*[Handwritten signature]*  
Stiano de Oliveira  
Presidente



**inea** instituto estadual  
do ambiente

